

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000211/2025-75

DO OBJETO

1.1 Aquisição de consumíveis para Laboratório de Água - DIFIQ

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A abertura de procedimento licitatório para aquisição de consumíveis para Laboratório de Água - DIFIQ, afim de atender as necessidades da Coordenadoria de Controle de Qualidade.

A administração pública, doravante denominada LAFEPE, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, pois fabrica medicamentos visando atender a demanda do Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina (5 e 10 mg), Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), Benznidazol (12,5 e 100 mg), Ritonavir 100mg, Tenofovir 300 mg e Vitamina C 500 mg, formalizada através de contratos anuais, e para tal, necessita realizar as análises de água das estações do sistema Osmotek 2000, sistema responsável pela processo de purificação de água. Considerando que a água purificada é imprescindível para o funcionamento das análises e fabricação dos medicamentos, a aquisição se justifica para atender os requisitos técnicos, bem como evitar comprometimento das análises e por consequência, atrasos, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

2.2 DO QUANTITATIVO:

O quantitativo necessário para a aquisição dos consumíveis foi definido com base na quantidade de análises de água previstas para o período de um ano, considerando os equipamentos utilizados nas referidas análises. Essa estimativa tem como objetivo assegurar o cumprimento das entregas de produtos contratados pelo LAFEPE junto ao Ministério da Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos processos produtivos. A definição dos quantitativos apresentados neste processo licitatório considerou o levantamento realizado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade, que analisou o histórico de consumo dos períodos anteriores e elaborou uma projeção das demandas futuras, de forma a atender adequadamente às necessidades operacionais do Laboratório de Água - DIFIQ.

2.3 DA MARCA:

2.3.1. A Divisão de Físico-Química (DIFIQ) passará a utilizar os seguintes equipamentos da marca HACH (adquiridos por licitação recentemente): Fluorômetro DR 1300 FL, Espectrofotômetro DR 3900 e Turbidímetro TU5200, destinados à realização das análises dos parâmetros de monitoramento da água potável e da água purificada do Sistema Osmotek 2000.

As análises de cloro residual livre, sílica, ferro total, dureza e turbidez são executadas conforme os métodos padronizados descritos nos manuais técnicos dos respectivos equipamentos, os quais determinam o uso de consumíveis específicos (reagentes e cubetas) da marca HACH como parte integrante e indispensável para a obtenção de resultados precisos e confiáveis.

De acordo com as instruções técnicas dos fabricantes, os seguintes testes devem ser realizados exclusivamente com reagentes e insumos HACH, devidamente preparados e validados para assegurar a exatidão e precisão dos resultados (referidos nos manuais dos equipamentos):

- Cloro Livre Residual;

- Cloro Livre Residual (Concentração Ultrabaixa);
- Sílica (Concentração Baixa);
- Sílica (Concentração Alta);
- Ferro Total;
- Dureza;
- Turbidez.

2.3.2. Os métodos mencionados requerem procedimentos específicos de medição (como o uso de cubetas calibradas) e reagentes formulados com características químicas compatíveis com os equipamentos supracitados. O uso de reagentes de outras marcas ou genéricos pode comprometer a confiabilidade das análises, ocasionando inconsistências nos resultados, falhas operacionais e até danos aos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição de reagentes originais da marca HACH é tecnicamente imprescindível, conforme recomendação explícita do fabricante, não sendo possível sua substituição por similares ou equivalentes, a fim de garantir a rastreabilidade, a integridade dos dados analíticos e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo LAFEPE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

3.1. Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 152, I, do Regulamento interno de licitações, contratos e convênios do LAFEPE.

4. DA EXCLUSIVIDADE

Considerando que a empresa apresenta exclusividade no fornecimento de reagentes conforme carta de exclusividade doc. SEI (74725373), indicando que é representante autorizada exclusiva para importação, e comercialização, enquadrando-se na necessidade do LAFEPE.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO e JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor global para a contratação será de **R \$ 280.458,47 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme a proposta aprovada.

5.2 A escolha do fornecedor, da empresa Hexis Científica LTDA, situada na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385 - 13209-990, Jundiaí-SP, inscrita com o CNPJ nº 53.276.010/0001-10, está justificada por ter apresentado o menor preço, sendo atestada a vantajosidade e a sua compatibilidade com os preços mercado, anexados a este processo, mostra-se vantajosa a administração pública.

6. DO QUANTITATIVO, SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO

6.1. Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE	MARCA	COMPLEMENTO

01	SILICA CONJ REAGENTES 1- 100MG/L SIO2 4 10ML - 100UN	4	PT	Hach (Cod.Complem.:2429600- E)	Conjunto reagentes para análise de Silica Faixa Alta (1 a 100 mg/L) - 10 ml Composto pelos seguintes reagentes:21074.69 (HX0001-03134) - Reagente Ácido PP para Silica Faixa Alta21062.69 (HX0001-03128) - Reagente Ácido Citrico PP21073.69 (HX0001-03131) - Reagente Molibdato 3 PP
02	SILICA CONJ REAGENTES 0,010- 1,600MG/L SIO2 10ML - 100UN	4	PT	Hach (Cod.Complem.:2459300- BR)	Conjunto Reagentes para análise de Sílica para amostras de 10mL suficiente para 100 testes. Faixa de análise 0,010-1,600mg/L pelo método Heteropoly Blue. Método Hach 8186. Composto pelos itens CAT:199526 - Reagente Molybdate - 2 un. 2106269 - Ácido cítrico PP - 2 un. 2254069 - Reagente F Aminoácido - 1 un

03	KIT CLORO LIVRE ULR FAIXA 2- 100PPB P/ DR1300FL - 100UN	7	PT	Hach (Cod.Complem.:34251000- BR)	<p>Kit para análise de cloro livre na faixa de 2-100ppb Cl₂ pelo método de fluorescência Hach 10314 para uso exclusivo com o fluorômetro DR1300FL da Hach. Inclui :</p> <p>1 unidade de Reagente/solução de Cloro Livre 1 em frasco de aprox 21mL</p> <p>1 unidade de Reagente/solução de Cloro Livre 2 em frasco de aprox 17mL</p> <p>2 unidades tubos de ensaio 16mm de vidro borossilicato com tampa de rosca</p> <p>1 unidade de suporte plástico para tubo de ensaio</p> <p>A quantidade do conjunto é suficiente para 100 testes</p> <p>Para reposição apenas dos reagentes cloro livre 1 e 2 peça pelo código 34251001</p>
----	--	---	----	--	--

04	DUREZA REAGENTE TNTPLUS 20- 350MG/L CaCO3 - 25UN	13	CX	Hach (Cod.Complem.:TNT869	<p>Reagente para análise de Dureza na faixa 20-350mg/L CaCO3 sendo 5-100mg/L Ca e 3-50mg/L Mg pelo método Hach 10293 Metalftaleinal. Caixa com 25 tubos de ensaio de vidro de 13mm de diâmetro.O Reagente TNTplus possui código de barras para reconhecimento automático do método de análise pelo equipamento. O código de barras torna o teste automático, rápido e sem interferência .O equipamento detecta e executa o método correto. Exclusivo sistema HACH de 10 medições simultâneas do reagente e eliminação do valor discrepante que proporciona maior precisão de resultado. A análise não sofre interferência por riscos e/ou sujeiras na parte externa do vidro.A embalagem possui código de cores para fácil identificação do regente para cada parâmetro.Não requer preparação de Branco do reagente. Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 que possuem a curva para o método na memória.. temperatura de armazenamento de 15-25oCelsius</p>
----	--	----	----	------------------------------	---

05	CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10ML - 100UN	24	PT	HACH (Cod.Complem.:2105569- BR)	<p>Reagente Cloro Livre (Cl₂) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez. Pacote contendo 100 unidades. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário. Compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: Pocket II, DR300, DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 e DR6000. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação. As informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade</p>
----	--	----	----	---------------------------------------	---

					vão impressas em cada sachê.
06	FERRO REAGENTE FERROVER PP 10ML - 100UN	4	PT	HACH (Cod.Complem.:2105769-BR)	Reagente Ferrover para análise de Ferro (Fe) pelo método Hach 8008 Aprovado pela USEPA para reporte de análise de Ferro Total em efluentes (para ferro total requer digestão prévia da amostra). Faixa de análise 0,02- 3,00mg/L Método indicado para determinação de ferro total ou ferro solúvel incluindo as formas (Fe3+) e (Fe2+) bem como compostos complexados de Ferro (Fe-EDTA) e também é indicado para determinação de ferro em presença de cobre. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio (power pillow), padronizado, pré dosado, pronto para uso para amostras de 10mL. Embalagem: pacote com 100 (cem) sachês. Indicado para uso em todos os equipamentos da marca Hach exceto os modelos DR2000 e DR3000 sem a necessidade de inserção de nova curva e para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário
07	INDICADOR CLOROFOSFONAZO SOLUCAO P/ DUREZA 500ML	10	UN	Hach (Cod.Complem.:2589549-BR)	REAGENTE CLOROFOSFONAZO, PARA 500 TESTES DE DUREZA TOTAL, FAIXA ULTRA BAIXA. VOLUME 500 ML.

08	CDTA REAGENTE 30ML	10	UN	Hach (Cod.Complem.:2589723-BR)	Reagente solução CDTA frasco 30mL
----	--------------------	----	----	-----------------------------------	-----------------------------------

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE	MARCA	COMPLEMENTO
01	CUBETA VIDRO RETANGULAR 50MM C/ TAMPA - 1UN	2	UN	Hach (Cod.Complem.:2629250)	Cubeta de vidro retangular com tampa, passo ótico 50mm. Caixa com 1 unidade.
02	CUBETA POLIESTIRENO QUADRADA 1 25MM 25ML C/ TAMPA 12UN	1	UN	Hach (Cod.Complem.:2410212)	Cubeta de poliestireno quadrada com passo ótico de 25 mm, capacidade 25 mL e tampa de borracha. Quantidade por embalagem: 12 unidades. Código do produto: 2410212.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta inexigibilidade são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.

8.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos itens será feito de forma PARCELADA, com prazo de entrega até 81 dias para todos os itens, a partir do recebimento do Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado previamente pela contratante.

8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, II, do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de materiais, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o **LAFEPE**;

9.3 Nos casos dos objetos serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente desta inexigibilidade será de 12 (doze) meses contados após a data da última assinatura.

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4 A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = ((TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referência, no Contrato e ainda:

12.1 Aprovar os objetos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos objetos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência e contrato, em especial:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer os objetos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar os objetos acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todos os objetos em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos os objetos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme os objetos fornecidos e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até 15 dias úteis qualquer objeto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos, da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos objetos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.11 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação da contratação.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15. REGULARIDADE FISCAL

15.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

15.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

15.1.4 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

16.2 Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

16.3 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

17. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

17.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

17.3 A certidão descrita no subitem “17.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

17.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

18. DA PROPOSTA

18.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

18.2 A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.3 Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada dos objetos ofertados, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes objetos ofertados;

19. SANÇÕES

19.1 Além do que dispuser o contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei nº 13.303/2016

20. DO REAJUSTE

20.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente.

20.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

21.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento - COPED, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

22.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.3 Outras informações poderão ser obtidas no EDITAL.

23. MATRIZ DE RISCO

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO I

RISCO PARA AQUISIÇÕES MATRIZ DE

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 20XX.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Inexigibilidade nº xxxxxxxx - Inexigibilidade nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Município,..... de de 20XX

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa.

Viviane Soares De Jesus

Coordenadora

LAFEPE - Coordenadoria de Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 25/02/2026, às 21:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81354446** e o código CRC **8CC48B12**.